



AEGS

1.º CEB

Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio

**Folheto Informativo
Ano Letivo
2019 / 2020**



Contactos:

ESCOLA SEDE

Geral: 253631149

Diretora: 961370058

Rua 25 de Novembro
4830-523 Póvoa de Lanhoso

Geral: esc.prof.sampai@mail.telepac.pt

Serviços de Administração Escolar:

secretaria@agoncalosampaio.pt

Diretora: diretora@agoncalosampaio.pt

Pág. do Agrup.: www.agoncalosampaio.pt

Centro E. António Lopes — 253 633 944

cedu.antoniolopes@gmail.com

EB1/JI Póvoa de Lanhoso — 253 635 540

ebplanhoso@agoncalosampaio.pt

Centro E. D. Elvira C. Lopes — 253 637 315

ceelviralopes@agoncalosampaio.pt

Centro E. do Cávado — 253 997 386

cecavado@agoncalosampaio.pt

Normas Fundamentais do seguro Escolar (resumo)

- 1- Considera-se Acidente Escolar o que ocorra durante atividades programadas pela Escola ou no percurso casa-escola-casa, dentro do período considerado necessário para o aluno efetuar esse percurso.
- 2- O Seguro Escolar funciona em regime de complementaridade do Sistema/Subsistema público de saúde e apenas cobre danos pessoais no aluno.
- 3- Apenas está coberta pelo Seguro Escolar a assistência prestada em Estabelecimento de Saúde Públicos, ou nos que tenham acordo com o Subsistema de Saúde, nos casos em que o aluno esteja abrangido pelo mesmo, com exceção dos casos de impossibilidade de tratamento naqueles estabelecimentos, devidamente comprovados pelos respetivos serviços.
- 4- Sempre que ocorra um acidente escolar, o aluno deverá dirigir-se aos Serviços de Administração Escolar a comunicar a ocorrência. Deverá, também, fazer-se acompanhar de cópia do Cartão de beneficiário da assistência sempre que recorra aos Serviços de Saúde.
- 5- Nos casos de prescrição de medicamentos, deverá ser apresentado nos Serviços de Administração Escolar o recibo das despesas efetuadas, acompanhado de cópia do receituário médico, a fim de ser reembolsado da parte não suportada pelo Sistema/Subsistema de assistência.
- 6- Nos casos de atropelamento, o Seguro Escolar só atua depois de haver decisão judicial relativamente a culpa dos intervenientes. Torna-se, por isso, indispensável que o pai/encarregado de educação apresente a participação do acidente no Tribunal Judicial da Comarca para ser definida a responsabilidade no acidente. O Tribunal é a única entidade competente para definir essa responsabilidade. Neste tipo de acidente, a não participação ao Tribunal implica que o Seguro Escolar não assuma quaisquer responsabilidades decorrentes desse mesmo acidente.
- 7- Em caso de dúvida, deve consultar os Serviços de Administração Escolar.
- 8- Estas indicações não dispensam a leitura das instruções completas sobre o Seguro Escolar, as quais se encontram à disposição dos interessados nos Serviços de Administração Escolar.

SÍNTESE DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE 1.º CICLO

Modalidades de avaliação

- Avaliação interna:

Diagnóstica – Sempre que seja considerado oportuno, sendo essencial para fundamentar a definição dos planos de ação e as estratégias de diferenciação pedagógica.

Formativa – Contínua e sistemática, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação.

Sumativa – No final de cada período, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, traduzindo-se na atribuição qualitativa de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom (consultar perfil de desempenho).

Na avaliação sumativa de final de período/ano, que se traduz na atribuição de uma apreciação qualitativa (**Muito Bom**: de 90% a 100%; **Bom**: de 70% a 89%; **Suficiente**: de 50% a 69%; **Insuficiente**: de 0% a 49%) em cada disciplina, a proposta é globalizante e contempla competências nos domínios dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes, cuja ponderação consta do quadro:

COMPETÊNCIAS	
Conhecimentos	60%
Capacidades	20%
Atitudes	20%

Na avaliação das capacidades adquiridas nas **Atividades de Enriquecimento Curricular** utilizar-se-á a seguinte nomenclatura:

D - Desenvolveu Capacidades;

ND - Não Desenvolveu Capacidades.

- Avaliação externa:

Provas de Aferição - 2.º ano - Português e Estudo do Meio; Matemática e Estudo do Meio; Educação Artística e Educação Física.

Crítérios de transição/retenção

De acordo com o decreto-Lei n.º 55/2018, no 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas injustificadas (10 faltas).

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico geral assume uma lógica de ciclo. Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentalmente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o Professor Titular de Turma, ouvido o departamento curricular do 1.º ciclo, pode, a título excepcional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade.

No 4.º ano de escolaridade, se o aluno tiver obtido menção negativa nas disciplinas de Português e Matemática, simultaneamente, ou se tiver obtido menção negativa na disciplina de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção insuficiente noutras duas disciplinas (Estudo do Meio, Inglês, ou Expressão Artística e Físico-motora) deverá ficar retido no mesmo ano de escolaridade.

A disciplina de Oferta Complementar (Formação Cívica ou Programação e Robótica), devido ao seu caráter de promoção integral dos alunos, na vertente de desenvolvimento de projetos vocacionados para a cidadania, cultura, saúde e tecnologia, não é contabilizada para a progressão do aluno. A disciplina de Apoio ao Estudo, devido ao seu caráter de reforço do

desenvolvimento dos métodos de estudo, nas disciplinas de Português e Matemática, também não é contabilizada para a progressão do aluno.

Recurso

A avaliação final de um aluno pode ser objeto de um pedido de revisão, dirigido pelo respetivo Encarregado de Educação à Diretora do Agrupamento, no prazo de três dias úteis, a contar da data de entrega dos registos de avaliação.

PERFIL DE DESEMPENHO DOS ALUNOS - 1.º CICLO

INSUFICIENTE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Demonstra muitas dificuldades na aquisição das aprendizagens essenciais; ✓ Raramente utiliza diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (materna e estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e às ciências; ✓ Raramente utiliza instrumentos diversificados para pesquisar, descrever e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma; ✓ Raramente domina capacidades de compreensão e de expressão oral, escrita e visual; ✓ Raramente consegue expor o trabalho resultante das pesquisas efetuadas, de acordo com os objetivos definidos; ✓ Raramente é capaz de observar, analisar e discutir ideias; ✓ Raramente adequa comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; ✓ Raramente identifica áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências; ✓ Raramente é responsável e consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente; ✓ Raramente apresenta sentido estético e artístico; ✓ Raramente manipula e manuseia materiais e instrumentos diversificados; ✓ Raramente reconhece a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.
SUFICIENTE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Demonstra alguma facilidade na aquisição das aprendizagens essenciais; ✓ Utiliza diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (materna e estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e às ciências; ✓ Utiliza instrumentos diversificados para pesquisar, descrever e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma; ✓ Domina capacidades de compreensão e de expressão oral, escrita e visual; ✓ Expõe com alguma qualidade o trabalho resultante das pesquisas efetuadas, de acordo com os objetivos definidos; ✓ Observa, analisa e discute ideias; ✓ Adequa comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; ✓ Identifica algumas áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências; ✓ É responsável e consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente; ✓ Manifesta algum sentido estético e artístico; ✓ Manipula e manuseia materiais e instrumentos diversificados; ✓ Reconhece alguma importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.
BOM	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Demonstra facilidade na aquisição das aprendizagens essenciais; ✓ Utiliza, de forma adequada e segura, diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (materna e estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e às ciências; ✓ Utiliza e domina instrumentos diversificados para pesquisar, descrever e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma; ✓ Domina, de forma adequada, capacidades de compreensão e de expressão oral, escrita e visual; ✓ Expõe, de forma adequada e segura, o trabalho resultante das pesquisas efetuadas, de acordo com os objetivos definidos; ✓ Observa, analisa e discute ideias, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição; ✓ Adequa, regularmente, comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; ✓ Identifica, regularmente, áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências; ✓ É muito responsável e consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente; ✓ Manifesta sentido estético e artístico, com frequência; ✓ Manipula e manuseia, de forma adequada e segura, materiais e instrumentos diversificados; ✓ Reconhece a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.
MUITO BOM	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Demonstra muita facilidade na aquisição das aprendizagens essenciais; ✓ Utiliza sistematicamente diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (materna e estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e às ciências; ✓ Utiliza e domina com proficiência instrumentos diversificados para pesquisar, descrever e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma; ✓ Domina de forma proficiente capacidades de compreensão e de expressão oral, escrita e visual; ✓ Expõe, com proficiência, o trabalho resultante das pesquisas efetuadas, de acordo com os objetivos definidos; ✓ Observa, analisa e discute ideias, de forma clara e organizada, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição; ✓ Adequa, sistematicamente, comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição; ✓ Identifica, sistematicamente, áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências; ✓ É extremamente responsável e consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente; ✓ Manifesta e valoriza o sentido estético e artístico; ✓ Manipula e manuseia, com proficiência, materiais e instrumentos diversificados; ✓ Reconhece a grande importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º C.E.B.

- 1 - As Atividades de Enriquecimento Curricular são de inscrição facultativa. Uma vez realizada a inscrição a sua frequência é obrigatória até final do ano letivo (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto).
- 2 - Os direitos e deveres dos alunos estão definidos no regulamento interno do agrupamento e no Estatuto do Aluno (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro).
- 3 - É da responsabilidade dos encarregados de educação fazer com que os seus educandos cumpram rigorosamente os seus deveres, com destaque para o correto comportamento e o empenho no processo de aprendizagem. (Estatuto do Aluno)
- 4 - O aluno não poderá sair da escola antes do fim das atividades.
- 5 - O aluno deverá fazer-se acompanhar sempre pela caderneta e pelo material solicitado pelos professores das atividades.
- 6 - As faltas às Atividades de Enriquecimento Curricular devem ser justificadas como quaisquer outras faltas, devendo as respetivas justificações serem entregues ao professor da AEC correspondente.
- 7 - Considera-se desistência das Atividades de Enriquecimento Curricular a ocorrência de um número de faltas injustificadas superior ao dobro das aulas semanais ou um número de faltas justificadas superior ao triplo das aulas semanais.
- 8 - Em casos excecionais e devidamente justificados, poderá não se aplicar o disposto no número anterior.
- 9 - Os alunos serão avaliados nestas atividades pelas atitudes, empenho, comportamento, participação, relação com os colegas e professores.
- 10 - A decisão sobre matérias que não estejam contempladas no presente regulamento será da responsabilidade do Agrupamento e/ou outras Entidades envolvidas.

Calendário escolar – 1.º CEB			Temáticas a Desenvolver
Períodos letivos	Início	Termo	1º Ano de Escolaridade
1ª	13 de setembro de 2019	17 de dezembro de 2019	1.º Período - Direitos Humanos 2.º Período - Bem-estar animal 3.º Período - Educação Ambiental
2ª	6 de janeiro de 2020	27 de Março de 2020	
3ª	14 de abril de 2020	19 de junho de 2020	
Interrupções Letivas – 1.º CEB			2º Ano de Escolaridade
Interrupções letivas	Início	Termo	1.º Período - Desenvolvimento sustentável/ Proteção Animal 2.º Período - A Segurança Rodoviária/ Risco 3.º Período - Educação Ambiental
1º	18 de dezembro de 2020	3 de janeiro de 2020	
2º	24 de fevereiro de 2020	26 de fevereiro de 2020	
3º	30 de março de 2020	13 abril de 2020	
Calendário das provas de aferição – 1.º CEB			3º Ano de Escolaridade
Entre 4 e 12 maio	16 de junho	18 de junho	1.º Período - Saúde e sexualidade 2.º Período - Educação Ambiental 3.º Período - Direitos Humanos
2º ano - Educação Artística e Educação Física	10h00—2º ano Português e Estudo do Meio	10h00—2º ano Matemática e Estudo do Meio	
			4º Ano de Escolaridade
			1.º Período - Saúde/ Interculturalidade/ Direitos Humanos/ Segurança, Defesa e Paz 2.º Período - Educação Ambiental 3.º Período - Desenvolvimento Sustentável

Horário de Funcionamento do 1º CEB	
Início das atividades curriculares da manhã	9h00m
Conclusão das atividades curriculares da manhã	13h00m
Almoço	13h00m
Início das Atividades curriculares/Enriquecimento curricular	14h30m
Intervalo/ Atividades curriculares/Enriquecimento curricular	15h30m
	16h30m
Conclusão das Atividades curriculares/Enriquecimento curricular	17h30m

Projetos em Curso		
Educação Emocional	RBE - Rede de Bibliotecas Escolares	PES- Programa de Educação para a Saúde
Eco-Escolas	Integrar	Gestão e Mediação de Conflitos
Programação/ Robótica	Regime da Fruta Escolar	Programa Leite Escolar

